

Designar GISELLE CRISTINA PEREIRA RAMALHO PINHEIRO, Auditora Federal de Finanças e Controle, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, código FCPE 101.1, da Coordenação-Geral de Promoção de Integridade do SISCOR da Diretoria de Gestão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União.

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

PORTARIA Nº 2.378, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, no Decreto nº 9.694, de 30 de janeiro de 2019, e, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar GISELLE CRISTINA PEREIRA RAMALHO PINHEIRO, Auditora Federal de Finanças e Controle, do encargo de Substituta da Chefe de Serviço, código FCPE 101.1, da Coordenação-Geral de Instrução e Julgamento de Servidores e Empregados Públicos da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União.

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

PORTARIA Nº 2.379, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, no Decreto nº 9.694, de 30 de janeiro de 2019, e, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar GISELLE CRISTINA PEREIRA RAMALHO PINHEIRO, Auditora Federal de Finanças e Controle, do encargo de Substituta de Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União.

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

PORTARIA Nº 2.380, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituto, no exercício das competências previstas no art. 28 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e à vista das disposições contidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Portaria CGU nº 1.023, de 17 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como interlocutores em relação ao tema acesso à informação, no âmbito de suas Unidades Organizacionais:

- I - Gabinete do Ministro:
Titular: Janildo Guedes Soares;
Suplente: Daniella Corrêa da Anúnciação;
- II - Secretaria-Executiva:
Titular: Milena Luz Barbosa;
Suplente: Débora de Moura Pires Vieira;
- III - Ouvidoria-Geral da União:
Titular: Marcos Gerhardt Lindenmayer;
Suplente: Simone Ferreira Magalhães;
- IV - Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção:
Titular: Maria de Fátima Rezende;
Suplente: Luiza Ferreira da Silva;
- V - Secretaria Federal de Controle Interno:
Titular: Diana Coelho de Lima;
Suplente: Diego Assumpção;
- VI - Corregedoria-Geral da União:
Titular: Eliane Ishida;
Suplente: Maria Amélia Eugênia Pinheiro;
- VII - Secretaria de Combate à Corrupção:
Titular: Keiko Nakayoshi;
Suplente: Evaldo da Silva Ribeiro;
- VIII - Assessoria de Comunicação Social:
Titular: Thais Barboza de Souza;
Suplente: Luiz Eduardo Mandetta Pinheiro;
- IX - Consultoria Jurídica:
Titular: Dilcimar Ferreira Rezende de Mello;
Suplente: Luiz Humberto Gomes de Oliveira;
- X - Diretoria de Gestão Interna:
Titular: Fernanda Alvares da Rocha;
Suplente: Diego Araújo de Castro;
- XI - Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:
Titular: Wallace Sousa Circuncisão;
Suplente: Fernando Henrique Barbosa Quirino; e
- XII - Diretoria de Tecnologia da Informação:
Titular: Maira Hanashiro;
Suplente: Raniere Araujo de Campos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CGU nº 1.626, de 10 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

PORTARIA Nº 2.381, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e, no Decreto nº 9.694, de 30 de janeiro de 2019, resolve:

Designar GUILHERME FIORINI RODRIGUES DE CARVALHO, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir o Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, código FCPE 101.2, da Diretoria de Auditoria de Políticas de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares.

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2.092, DE 18 DE JULHO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.772, de 11 de outubro de 2018, publicada no Boletim Interno nº 41, de 19 de outubro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.687, de 17 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 96, Seção 2, p. 59, de 21 de maio de 2019, referente ao Processo nº 00190.112292/2018-70.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 2.108, DE 18 DE JULHO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.154, de 4 de maio de 2018, publicada no D.O.U. nº 88, Seção 2, p. 47, de 9 de maio de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.749, de 22 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 98, Seção 2, p. 50, de 23 de maio de 2019, referente ao Processo nº 00190.104825/2018-40.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 2.109, DE 18 DE JULHO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.634, de 4 de novembro de 2016, publicada no D.O.U. nº 213, Seção 2, p. 45, de 7 de novembro de 2016, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.746, de 22 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 98, Seção 2, p. 50, de 23 de maio de 2019, referente ao Processo nº 00190.004986/2016-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 2.111, DE 18 DE JULHO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.625, de 28 de setembro de 2018, publicada no D.O.U. nº 190, Seção 2, p. 48, de 2 de outubro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.740, de 22 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 98, Seção 2, p. 50, de 23 de maio de 2019, referente ao Processo nº 00190.111196/2018-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 2.112, DE 18 DE JULHO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.850, de 11 de julho de 2018, publicada no D.O.U. nº 133, Seção 2, p.42, de 12 de julho de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.727, de 21 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 98, Seção 2, p. 50, de 23 de maio de 2019, referente ao Processo nº 00218.100610/2018-02.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 2.113, DE 18 DE JULHO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 1.330, de 13 de junho de 2017, publicada no D.O.U. nº 119, Seção 2, p. 51, de 23 de junho de 2017, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.723, de 21 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 98, Seção 2, p. 49, de 23 de maio de 2019, referente ao Processo nº 00190.014874/2014-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 2.114, DE 18 DE JULHO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

